



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 46/GR/UFS/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM  
DÉCIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SISU 2020/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.5 e subsequentes do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020, torna pública a lista dos candidatos convocados em décima chamada, nos cursos de graduação de **Ciência da Computação - B/N e Medicina - B/I** do *Campus* Chapecó, oferecidos pela UFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2020.

**1 DO REGISTRO DE MATRÍCULA**

**1.1** O candidato selecionado, relacionado no **item 2** deste Edital, deverá apresentar no **período de 01 a 02 de fevereiro de 2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020 do (ou item 4 do Termo de Adesão ao SiSU) inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

**1.1.1** A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020 e também no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

**1.2** A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico **sec.acad.ch@uffs.edu.br**, dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação, do formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2020/editais-do-processo-seletivo>

**1.2.1** O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFS\_ Nome do Curso\_ 2020/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFS\_ Nome do Curso\_ 2020/2 - parte 1)”.  
**1.2.2** Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

**1.2.3** No caso dos documentos comprobatórios de renda, estes devem encaminhados em arquivo separado a fim de agilizar a análise.

**1.2.4** A UFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

**1.3** No caso de dúvidas referentes à análise de renda não resolvidas exclusivamente por *e-mail*, UFS agendará reunião virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*.

**1.3.1** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.4** Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, deve encaminhar um vídeo produzido em local claro e que permita a visualização com foco. No vídeo o candidato deve informar o nome completo, o curso em que está sendo convocado, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e por que se autodeclara. O vídeo deve estar acompanhado de fotografia recente realizada em local com fundo claro.

**1.4.1** No caso de recurso pode ser realizada entrevista virtual com o candidato, com horário, data e link de acesso informados por *e-mail*, pela UFFS.

**1.4.2** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.4.3** Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

**1.5** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.5.1** O disposto no item 1.5 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.4.3.

**1.6** Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

## 2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| Nº de Inscrição | Nome                             | Curso - Modalidade / Turno  | Classificação Geral no Curso | Modalidade de inscrição |
|-----------------|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 191043439253    | Marcelino Vitor Jannuzzi         | Ciência da Computação - B/N | 30                           | A0                      |
| 191008868157    | Breno Lima de Souza              | Ciência da Computação - B/N | 36                           | A0                      |
| 191045160113    | Lucas Ferrari                    | Ciência da Computação - B/N | 43                           | L5                      |
| 191058148203    | Roberto Pessoa Cruz Santos       | Ciência da Computação - B/N | 46                           | L5                      |
| 191047175093    | Andre Tomazoni                   | Ciência da Computação - B/N | 48                           | L5                      |
| 191030616087    | Thais Boita Vieira               | Ciência da Computação - B/N | 49                           | L5                      |
| 191025169472    | Marissa Gabrielly da Silva       | Ciência da Computação - B/N | 52                           | A0                      |
| 191031654269    | Andrei Emerson Horvath Danelli   | Ciência da Computação - B/N | 54                           | L5                      |
| 191018464237    | Maira de Oliveira Fernandes      | Ciência da Computação - B/N | 56                           | L5                      |
| 191025561462    | Jorge Vinicius Venancio de Souza | Ciência da Computação - B/N | 59                           | L5                      |
| 191056230797    | Anderson Claiton de Andrade      | Ciência da Computação - B/N | 60                           | L5                      |
| 191030821505    | Jussara Josiane Marins           | Ciência da Computação - B/N | 62                           | L5                      |
| 191040368661    | Juliano Zardo Ritter             | Ciência da Computação - B/N | 67                           | A0                      |
| 191015397695    | Paloma Karolina da Silva         | Ciência da Computação - B/N | 68                           | L5                      |
| 191015910604    | Junior Cesar Mattos de Moura     | Ciência da Computação - B/N | 70                           | L5                      |
| 191026646767    | Brayan Luan Walendorff           | Ciência da Computação - B/N | 71                           | L5                      |
| 191007284679    | Jose Antonio Galvan dos Santos   | Ciência da Computação - B/N | 73                           | L5                      |
| 191004644206    | Jaine Buchweitz Jorge            | Ciência da Computação - B/N | 76                           | L5                      |
| 191035447942    | Taelin Aparecida Nunes           | Ciência da Computação - B/N | 77                           | L5                      |
| 191007231100    | Jeykon da Silva Robim            | Ciência da Computação - B/N | 78                           | L5                      |
| 191041110179    | Mariana Rocco Barros             | Medicina - B/I              | 95                           | L1                      |
| 191024929611    | Victor Thiago Amorim Barato      | Medicina - B/I              | 98                           | L1                      |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

|              |                                    |                |     |       |
|--------------|------------------------------------|----------------|-----|-------|
| 191004620479 | Caio Ferdinando Bresil             | Medicina - B/I | 99  | L1    |
| 191000742988 | Vinicius Marques Candido Henrique  | Medicina - B/I | 103 | L1    |
| 191008132349 | Juliana Lourenco Lopes Pereira     | Medicina - B/I | 105 | L1    |
| 191041422574 | Ana Maria Teixeira Maciel          | Medicina - B/I | 111 | L1    |
| 191000243136 | Gabriella Maria de Oliveira Rondon | Medicina - B/I | 282 | L6    |
| 191049538942 | Joao Pedro Gasparini               | Medicina - B/I | 595 | L9    |
| 191051071907 | Fernando Mathias Filho             | Medicina - B/I | 644 | V3730 |

**Legenda:**

| SIGLA | DESCRIÇÃO  |
|-------|--|
| A0    | Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.  |
| L1    | Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).                 |
| L5    | Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).   |
| L6    | Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).                        |
| L9    | Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012). |
| V3730 | Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).                |
| CCH   | <i>Campus Chapecó</i>  |
| B/I   | Bacharelado/Integral   |
| B/N   | Bacharelado/Noturno  |

**3** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor